



Autor Dep. Walter Ciraujo
D. O. n° 056 de 1º / 07 / 2010

ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Faço saber que a Assembléia Legislativa
deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO N° 328, 29 DE JUNHO DE 2010.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor **Ivanildo Soares da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa deliberou com fulcro no Decreto Legislativo nº 155, de 27 de setembro de 2001 e suas alterações, e eu, Neodi Carlos Francisco de Oliveira, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Senhor **IVANILDO SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2010.

Deputado NEODI CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente – ALE/RO